



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.769/2018.

"ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.182/2008 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos 1 (1.4 – Mapa Perímetro Urbano – Sede do Distrito de Nossa Senhora das Graças) e 3 (3.4 – Mapa de Zoneamento Territorial – Sede do Distrito de Nossa Senhora das Graças), da Lei Municipal n.º 2.182/2008 – Plano Diretor Municipal, passam a vigorar com o teor do anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições e anexos da Lei n.º 2.182/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 22/11/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

